

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS
Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1/2026

Sumário: Prorrogando a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, a Maria Nascimento Cabral Lopes, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas.

12 de maio de 2026

Ao abrigo da alínea b) do artigo 45º, conjugado com n.º 1 do artigo 48º, ambos do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, que estabelece o Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, é prorrogada a licença sem vencimento, por um período de 01 (um) ano, à Sra. Maria Nascimento Cabral Lopes, Apoio Operacional Nível I, funcionária do Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2026.

O Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas, *Augusto Jorge de Albuquerque Veiga*.